



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 92
Em 08/02/06
Ingrid Figueira Costa
Secretária - Municipais

Câmara Municipal de Domingos Martins

Ordem do dia

Em 22/02/06

[Assinatura]

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 1/2006

Altera disposições das Leis Municipais nºs 1.627/2003 e 1.722/2005, que dispõem sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Art. 1º Fica criado na estrutura de cargos e vencimentos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal, o Órgão de Recursos Humanos, que passará a ter um Chefe de Recursos Humanos, com referência CC- 4, com vencimento mensal de R\$ 1.187,00.

Parágrafo único O cargo na forma acima descrito integrará o Anexo I, II e III das Leis Municipais nº 1.627/2003.

Art. 2º Fica acrescentado ao art. 2º, da Lei Municipal nº 1.627/2003, o inciso XV.

“XV – um Órgão de Recursos Humanos”.

Art.3º Fica Inserido na Lei Municipal nº 1.627/2003, o art. 18-A, bem como o capítulo XVI – Do órgão de Recursos Humanos, que terá a seguinte redação:

“Capítulo XVI

Do Órgão de Recursos Humanos”

Art.18-A A função do Órgão de Recursos Humanos é controlar todos os dados dos servidores da Câmara, organizando toda documentação, bem como os direitos advindos da legislação laboral dos mesmos e administrar as obrigações previdenciárias e fiscais afetas ao universo das atividades de pessoal.

Art. 4º Ficam acrescentados dois Cargos de Assessor Legislativo, referência CC-4, com vencimento mensal de R\$ 1.187,00 (mil cento e oitenta e sete reais), criados na forma do Art. 1º Anexo I da Lei Municipal Nº 1.722, de 2 de setembro de 2005.

Art. 5º Ficam acrescentados dois Cargos de Assessor de Comissões Permanentes, referência CC-4-A, com vencimento mensal de R\$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais), reestruturado na forma do Art. 19, Anexo I da Lei Municipal Nº 1627, de 15 de maio de 2003.

Art. 6º Ficam acrescentados cinco Cargos de Assessor de Serviços de Digitação, referência CC-2, com vencimento mensal de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), criados na forma do Art. 1º da Lei Municipal Nº 1.722, de 2 de setembro de 2005.

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 / 3268-2396
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Parágrafo único Com a criação dos cargos acima descritos, o Anexo I, II e III da Lei Municipal nº 1.627/2003 e 1.722/2005, ficam alterados.

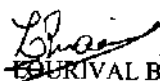
Art. 7º Os cargos criados na forma desta Lei são de livre nomeação e exoneração.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 001001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – Ficha 001.

Art. 9º A presente Lei entra em vigor após decorridos dois dias da data de sua publicação.

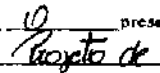
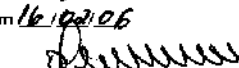
Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2006.


JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente


LOURIVAL BRAVIM
Vice-Presidente


SÉRGIO BATISTA MIRANDA
1º Secretário

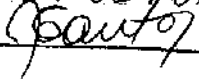
Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art.(s)
1260/06 do RI, passamos as mãos de
V. Exª, para as demais providências,

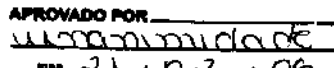
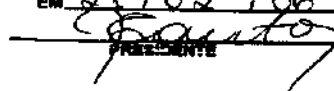

presente

em 16/02/06

Secretaria Geral Administrativa - Matrícula

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

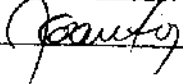
Em 16/02/06



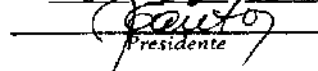
APROVADO POR

EM 16/02/06

PRESIDENTE

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 16/02/06



À SCMDM para incluir na
pauta da sessão ordinária.
De 16/02/06


Presidente

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 / 3268-2396
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei, objetiva criar um novo órgão dentro do quadro funcional da Câmara Municipal, bem como criar novos cargos.

Tais medidas objetivam suprir a necessidade imperiosa desta casa no desenvolvimento dos trabalhos dos servidores, pois muitos destes encontram-se acumulando funções ou serviços. ante as razões acima descritas, necessário se faz a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2006.


JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente


SÉRGIO BATISTA MIRANDA
1º Secretário


LOURIVAL BRAVIM
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

**ANEXO I
QUE INTEGRARÁ A ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DO ANEXO I
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.627/2003.**

Nomenclatura do Cargo	Referência	Quantidade	Valor do Vencimento R\$	Requisitos Básicos para preenchimento
ASSESSOR LEGISLATIVO	CC-4	02	1.187,00	2º Grau completo
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	CC-4	01	1.187,00	2º Grau completo
ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	CC-4-A	02	969,00	2º Grau completo
ASSESSOR DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO	CC-2	05	480,00	Ensino Fundamental com conhecimentos em Informática

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 / 3268-2396
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

ANEXO II **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

ASSESSOR LEGISLATIVO	- Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta consulta de qualquer documento arquivado; - Efetuar tarefas relacionadas à movimentação e guarda de processos e de expedientes diversos; - Prestar assistência em questões que envolvam matéria de natureza legislativa emitindo informações; - Proceder pesquisas no campo legislativo; - Redigir, digitar e conferir expedientes diversos.
ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES	- organizar as correspondências dos Vereadores; - redigir as correspondências dos Vereadores, sobre assuntos de menor complexidade, orientado pelo Secretário Geral Administrativo; - agendar os compromissos dos Vereadores; - organizar os documentos e materiais que devam ser dispostos sobre as mesas dos Vereadores no curso das sessões e reuniões da Câmara, bem como recolhê-los ao final; - organizar as folhas de presença e de uso da palavra dos Vereadores, passando às mãos do Secretário da Mesa.
ASSESSOR DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO	- Digitar todos os documentos e expedientes construídos pela Câmara; - Digitar o material que será arquivado pelo sistema de digitalização; - Revisar os trabalhos digitados.
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	- Organizar toda a documentação dos servidores; - manter controle acerca dos direitos dos servidores; - Informações mensais da GFIP; - Informações Anuais da DIRF e RAIS; - Controle de férias com encaminhamento das comunicações a SEGA (Aviso de Férias, Portarias e Memorando da SEGA); - Nomeação e Exoneração; - Controle de livro de ponto; - Registro de informações nas fichas funcionais dos Servidores; - Atualização de dados dos servidores; - Elaboração de folha de pagamento de pessoal.

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 / 3268-2396
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br